



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO – Secretário Municipal	
E-mail: secretariaadmsantaremново@gmail.com	Telefone: (91) 988932440

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada		BENS: <input type="checkbox"/> Comuns	
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, DO TIPO ON GRID, E DEMAIS HARDWARES, SOFTWARES E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 101,2 KWP e com 75 KW(CA) <i>Especificação: Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 101,2 KWP e 75 kW (CA) de potência instalada de inversor. Geração mensal de 11.795 Kw /hora (cada usina de micro geração). Geração anual de 140.740 Kw /hora (cada usina de micro geração).</i>	4	UNID
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
<p>A contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), com fornecimento e instalação de hardware, software e tecnologias sustentáveis correlatas, justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA em promover eficiência energética, sustentabilidade ambiental e economia de recursos públicos.</p> <p>A adoção da energia solar, além de alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e transição energética, encontra respaldo nos seguintes fundamentos:</p> <p>1. Interesse Público e Eficiência Administrativa</p> <p>Nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021, os contratos administrativos devem atender ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, sustentabilidade e inovação. A</p>			



implantação de energia solar resultará na **redução significativa da despesa com energia elétrica**, além de promover o uso racional dos recursos naturais.

2. Sustentabilidade e Inovação (Art. 25, §1º, III da Lei 14.133/21)

A contratação visa incorporar critérios de **desenvolvimento sustentável**, conforme disposto no art. 25, §1º, III, que determina a adoção de soluções que promovam redução de impacto ambiental e incentivo à inovação tecnológica.

3. Obra e Serviço de Engenharia Especializado (Art. 6º, XXII e Art. 74, I)

Trata-se de **serviço técnico especializado de engenharia**, incluindo dimensionamento, projeto, instalação e integração de sistemas fotovoltaicos on-grid, demandando conhecimento técnico específico e capacidade técnica devidamente comprovada por atestados e registros no CREA/CAU. Assim, a contratação deve seguir o rito aplicável à **contratação de obra ou serviço de engenharia**, conforme Art. 74, I da Lei.

4. Justificativa Técnica e Econômica

Além dos benefícios ambientais, a contratação propiciará **economia direta aos cofres públicos**, reduzindo a dependência da rede elétrica convencional. Os investimentos se pagarão ao longo dos anos com a economia na fatura energética, com **vida útil do sistema superior a 20 anos**. Isso torna o projeto **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

5. Planejamento da Contratação (Art. 18 a 22)

A contratação está inserida no planejamento da Administração, conforme prevê a Lei 14.133/2021, em especial os artigos 18 a 22, com elaboração de estudos técnicos preliminares, mapa de riscos e termo de referência contendo descrição do objeto, critérios de medição e pagamento, bem como exigências de sustentabilidade e desempenho energético.

6. Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU

A iniciativa está em conformidade com os **ODS 7 (Energia Acessível e Limpa)**, **ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)** e **ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima)**, reforçando o papel institucional da Administração Pública como promotora de ações sustentáveis.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Santarém Novo/PA, 17 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 021/2025-GAB/PMSN

Nildo Marcio de Araujo Aquino
Sec. Mun. de Administração
Nº 021/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: ODINELSON LOPES ALMEIDA – Secretário Municipal de Educação	
E-mail:	Telefone: (91) 99641-3034

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

(x) Continuada () Não continuada

BENS:

() Comuns

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, DO TIPO ON GRID, E DEMAIS HARDWARES, SOFTWARES E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTARÉM NOVO/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 101,2 KWP e com 75 KW(CA) <i>Especificação: Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 101,2 KWP e 75 kW (CA) de potência instalada de inversor. Geração mensal de 11.795 Kw /hora (cada usina de micro geração). Geração anual de 140.740 Kw /hora (cada usina de micro geração).</i>	1	UNIDADE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação Legal

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos:

- Art. 11, inciso I – que assegura que as contratações públicas devem observar os princípios da eficiência, eficácia e sustentabilidade;
- Art. 6º, inciso XXVII – que conceitua “obra” como toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Art. 6º, inciso XXXVIII – que define “serviços de engenharia” como os serviços especializados em atividades técnicas relacionadas à engenharia;
- Art. 18 – que prevê a necessidade de planejamento e justificativa técnica da contratação;
- Art. 20 – que determina a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento que demonstre a necessidade da contratação;
- Art. 72 e seguintes – que tratam das modalidades de contratação e seus requisitos.

2. Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à crescente demanda por soluções sustentáveis e eficientes na gestão de recursos públicos, notadamente no que se refere à redução dos custos com energia elétrica nas unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica.

A geração de energia solar fotovoltaica on-grid permitirá a produção de energia limpa, a diminuição da dependência da rede convencional, bem como economia significativa a médio e longo prazo, otimizando os recursos orçamentários disponíveis para outras ações prioritárias na educação.

3. Justificativa Técnica

A contratação de empresa especializada em engenharia se justifica pela natureza complexa e técnica do objeto, que demanda:

- Projeto e dimensionamento do sistema fotovoltaico conforme as especificações técnicas e demanda de consumo das unidades escolares;
- Instalação de painéis solares, inversores e sistemas de monitoramento compatíveis com as normas da ANEEL e da concessionária local;
- Fornecimento de software de gestão energética e manutenção do sistema;
- Capacitação técnica para operação básica e suporte.

4. Alinhamento com Políticas Públicas e Sustentabilidade

Esta iniciativa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 7 (energia limpa e acessível) e o ODS 13 (ação contra a mudança global do clima). Além disso, observa o disposto no art. 11 da Lei 14.133/21, que prevê o fomento à inovação e à sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas.

5. Considerações Finais

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa especializada em engenharia, com expertise na implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica e tecnologias sustentáveis, para atender às demandas do Fundo Municipal do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento da Educação Básica de Santarém Novo/PA, promovendo economicidade, eficiência energética, inovação e sustentabilidade.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Santarém Novo Pará, 18 de março de 2025.

ODINELSON LOPES Assinado de forma digital
ALMEIDA:5945820822 por ODINELSON LOPES
0 ALMEIDA:59458208220

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 023/2025-GAB/PMSN



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO	
Responsável pela Demanda: KATIUSCIA MACHADO CORREA – Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: smssantaremново@hotmail.com	Telefone: (91)3484-1285 / (91)98610-6375

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

(x) Continuada () Não continuada

BENS:

() Comuns

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, DO TIPO ON GRID, E DEMAIS HARDWARES, SOFTWARES E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 101,2 KWP e com 75 KW(CA) <i>Especificação: Central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 101,2 KWP e 75 kW (CA) de potência instalada de inversor. Geração mensal de 11.795 Kw /hora (cada usina de micro geração). Geração anual de 140.740 Kw /hora (cada usina de micro geração).</i>	1	UNIDADE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 11 e do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação pública, justifica-se a necessidade de contratação de empresa de engenharia especializada para a **implantação de sistemas de geração**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de energia solar fotovoltaica do tipo on-grid, bem como aquisição e instalação de hardwares, softwares e tecnologias sustentáveis, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA.

A presente contratação encontra fundamento nos seguintes aspectos:

1. Atendimento ao Interesse Público

A utilização de energia solar fotovoltaica representa uma solução ambientalmente responsável e economicamente viável, contribuindo para a **redução dos custos operacionais com energia elétrica** nas unidades de saúde do município, permitindo o direcionamento de recursos para outras ações essenciais da saúde pública. Essa medida está em consonância com os princípios da eficiência e sustentabilidade (art. 5º, incisos III e XII da Lei nº 14.133/2021).

2. Sustentabilidade e Inovação

Conforme art. 11, §1º, da Lei 14.133/2021, as contratações públicas devem promover o desenvolvimento nacional sustentável. A adoção de sistemas fotovoltaicos e tecnologias sustentáveis está alinhada com a **Agenda 2030 da ONU** e a **Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009)**, contribuindo para a mitigação de impactos ambientais e incentivo ao uso de fontes renováveis de energia.

3. Complexidade Técnica

O objeto da contratação exige **conhecimento técnico especializado em engenharia elétrica, energias renováveis e sistemas integrados**, dada a necessidade de dimensionamento, instalação, comissionamento, integração à rede pública de distribuição de energia (on-grid), e operação dos sistemas. Tais características configuram-se como serviço de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021.

4. Eficiência Operacional e Segurança

A estabilidade no fornecimento de energia é crucial para o funcionamento contínuo dos serviços de saúde. O sistema on-grid, ao complementar o fornecimento da concessionária com geração própria, garante maior



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

previsibilidade e estabilidade energética, aumentando a resiliência das unidades de saúde em situações de oscilação ou falhas na rede elétrica.

5. Economia de Recursos Públicos

A implantação de sistemas fotovoltaicos proporciona economia substancial e recorrente na fatura de energia elétrica, com **retorno financeiro em médio prazo**, sendo um investimento que se paga com a própria economia gerada, gerando impacto positivo no orçamento da saúde.

6. Viabilidade e Legalidade da Contratação

A contratação por licitação, na modalidade adequada conforme estimativa de valor (art. 28 a 31 da Lei 14.133/2021), atenderá ao princípio da competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, observando ainda a padronização, a economicidade e a transparência.

Diante da relevância da medida para o fortalecimento da infraestrutura energética das unidades de saúde, da economia gerada, da sustentabilidade ambiental e da segurança no fornecimento, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia voltados à implantação de sistemas fotovoltaicos on-grid e tecnologias correlatas**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Santarém Novo Pará, 19 DE março DE 2025.

KATIUSCIA MACHADO Assinado de forma digital
CORREA:79620680278 por KATIUSCIA MACHADO
CORREA:79620680278

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 021/2021-GAB/PMSN